

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM

BOTÂNICO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM BOTÂNICO

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento	2
2. Entidade Adjudicante	2
3. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	2
4. Fundamentação da escolha do procedimento	2
5. Órgão competente para prestar esclarecimentos e Listas de erros e omissões	2
6. Preço base	2
7. Documentos que constituem a proposta	3
8. Propostas variantes	3
9. Prazo de apresentação das propostas	3
10. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem.....	3
11. Prazo de manutenção das propostas	4
12. Critério de adjudicação	4
13. Leilão electrónico.....	4
14. Contrato.....	4
15. Caução	4
16. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	4
17. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	5
18. Despesas e encargos do concorrente	5
19. Legislação aplicável.....	5
ANEXO I - Modelo de declaração	6
ANEXO II – Modelo de Proposta.....	8

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM

BOTÂNICO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO **CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM BOTÂNICO**

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF: 501413197, através da Reitoria, dotada de autonomia administrativa e financeira, sita na Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Administrador da Reitoria da Universidade do Porto, em 15/02/2021, no âmbito das suas competências delegadas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia, critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações em vigor.

5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.
2. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos devem ser colocados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, na plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade (com endereço <http://www.acingov.pt>).
3. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo para apresentação das propostas.

6. PREÇO BASE

1. O preço base para a aquisição é de **22.140,00€ (vinte e dois mil cento e quarenta euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e correspondendo ao valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar pela prestação de serviços e limita o preço contratual no período máximo de vigência do contrato (um ano com possibilidade de duas renovações por igual período).
2. O parâmetro base ano é de **7.380,00€ (sete mil trezentos e oitenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
3. Considerando a necessidade de fundamentar o preço base nos termos do artigo 47º do CCP, informa-se que o mesmo foi definido por consulta informal ao mercado. No entanto das consultas efetuadas não foi divulgado ou obtido qualquer dado que possa ser suscetível de distorcer a concorrência

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM

BOTÂNICO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.
2. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 - b) Proposta de preço total em conformidade com o modelo Anexo II ao convite, considerando:
 - Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA;
 - Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA;
 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos;
 - c) Para efeitos de aplicação do critério de desempate: documento comprovativo da experiência do concorrente / equipa na manutenção de jardins históricos e / ou botânicos – documento emitido pela entidade na qual o Serviço foi prestado.
 - d) Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva ou Certidão Permanente.
 - e) Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição a que se propõe fornecer.

8. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

9. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão entregues **até às 17.00 horas do 10º dia útil** a contar da data de envio do convite para apresentação de proposta.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade com endereço <http://www.acingov.pt>.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM

BOTÂNICO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.
4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

11. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa;
2. A modalidade a adotar no critério inumerado é o da avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
3. Em caso de empate entre propostas, as mesmas serão ordenadas da seguinte forma:
 - Experiência da equipa na manutenção de jardins históricos e / ou botânicos.
 - Sorteio “de bola branca”, notificando-se todos os concorrentes do dia e hora da realização desse ato.

13. LEILÃO ELECTRÓNICO

Não aplicável.

14. CONTRATO

Haverá, lugar a celebração de contrato escrito, nos termos dos artigos 94º e seguintes do CCP.

15. CAUÇÃO

Não será exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM

BOTÂNICO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 7º).

17. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP deve ocorrer no prazo de 2 dias.

18. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente programa do concurso observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro), e restante legislação aplicável.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM

BOTÂNICO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC - SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A do CCP, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Consulta prévia nº SCGC_RUP_CPR/21A001: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM BOTÂNICO** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM

BOTÂNICO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC_RUP_CPR/21A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM

BOTÂNICO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA Nº (...)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **procedimento de Consulta prévia nº SCGC_RUP_CPR/21A001: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM BOTÂNICO** e de todas as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se executar o contrato, de acordo com o preço a seguir discriminado:

1: PREÇO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DO ARBORETO DO JARDIM BOTÂNICO**, será executada pelo valor anual de ... (valor €), ... (valor por extenso), o que para o período máximo de vigência do contrato (incluindo renovações) representa o montante global de ... (valor €), ... (valor por extenso).

Sobre os valores apresentados acresce IVA à taxa de (indicar taxa de IVA aplicável), desde que legalmente devido, no prazo de execução do contrato.

..... (local), (data)

..... (assinatura).....